



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

**SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º** – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **Conta 02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03070202-002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3111.06 – Representação do Vice-Prefeito.....R\$ 1.000,00

#### **Conta 02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

03070212-005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

3132.06 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

#### **Conta 03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03070212.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3113.09 – Outras Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

#### **Conta 03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03080331-005 – AMORTIZAÇÃO DE CONTRATOS – PPU

4351.00 – Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 10.000,00

#### **Conta 04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.02 – FUNDO DE DESENV. ENS. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

08421882-029 – MAGISTÉRIO DOCENTE

3111.09 – Magistério Docente.....R\$ 45.000,00

3113.09 – Outras Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

#### **Conta 04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.02 – FUNDO DE DESENV. ENS. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

08421882-030 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 35.000,00

3113.09 – Outras Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### **Conta 04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.02 – FUNDO DE DESENV. ENS. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

08472392-031 – TRANSPORTE DE ESCOLARES

3122.00 – Peças e Acessórios.....R\$ 5.000,00

3129.00 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 10.000,00

3132.06 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

### **Conta 05.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**

05.01 – DIVISÃO DE SAÚDE

13754282-034 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 40.000,00

3113.09 – Outras Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3121.00 – Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 5.000,00

3129.00 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 5.000,00

### **Conta 05.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**

05.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814872-044 – ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES

3132.06 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

### **Conta 06.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

06.01 – DIVISÃO DE PAV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

14804772-051 – FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 40.000,00

3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

### **Conta 06.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

06.02 – DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS

16885342-049 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

3122.00 – Peças e Acessórios.....R\$ 10.000,00

3132.06 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

### **Conta 06.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

06.02 – DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS

16885342-050 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3129.00 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 351.000,00**

**Art. 2º** – Os recursos orçamentários necessários para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados por Decreto do Executivo na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 15 de dezembro de 1999.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal